

## REGULAMENTO DO AUXÍLIO SICOOB EDUCAÇÃO/2021

### 1. INTRODUÇÃO

O Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito Credisg Ltda. - SICOOB CREDISG, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamenta a concessão do AUXÍLIO SICOOB EDUCAÇÃO, onde os beneficiários serão selecionados através de ranking de pontuação, conforme instruções abaixo:

### 2. ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

**2.1.** Os recursos para o Auxílio Sicoob Educação são provenientes do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES, gerados até dezembro de 2020 e aprovados pelo Conselho de Administração, em 26 de abril de 2021.

**2.2.** A quantidade de auxílios do SICOOB EDUCAÇÃO em 2021 será de 150 (cento e cinquenta), distribuídos da seguinte forma:

- 2.2.1** Quando se tratar de pessoa indicada do associado beneficiado (cônjuge, empregado, neto, ou outra pessoa de sua escolha) o valor individual será de R\$300,00 (trezentos reais) mensais, limitado a 10 (dez) parcelas no ano letivo de 2021.
- 2.2.2** Quando se tratar de filho do associado ou dependente legal com idade máxima de 24 anos (comprovado pelo imposto de renda), o valor individual será de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, limitado a 10 (dez) parcelas no ano letivo de 2021.
- 2.2.3** Quando se tratar do próprio associado o valor individual será de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, limitado a (dez) parcelas no ano letivo de 2021.

### 3. DO DIREITO AO AUXÍLIO

O auxílio será concedido a estudante de cursos de nível médio - técnicos profissionalizantes (2º grau), ensino superior de graduação ou pós-graduação (3º grau) em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, em escolas públicas ou particulares.

#### 3.1 Pessoa Física

- 3.1.1** Fará jus ao auxílio o próprio cooperado, filho ou dependente legal com idade máxima de 24 anos (comprovado pelo imposto de renda), ou pessoa indicada pelo associado(a), conforme descrito no item 2.2.
- 3.1.2** O candidato só poderá ser inscrito uma única vez, mesmo que ele seja associado, dependente ou pessoa indicada.

#### 3.2 Pessoa Jurídica

- 3.2.1** O associado pessoa jurídica poderá inscrever um de seus sócios que concorrerá conforme descrito nos itens 2.2.3 acima.

- 3.2.2** O associado pessoa jurídica poderá indicar um beneficiário conforme descrito no item 2.2.1.
- 3.2.3** O candidato só poderá ser inscrito uma única vez, mesmo que ele seja associado ou pessoa indicada.

### **3.3 Empregado do Sicoob Credisg**

- 3.3.1** É vedada aos empregados ou dirigentes do Sicoob Credisg, a participação e indicação de beneficiários.

## **4. INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever, o cooperado deverá ter sido admitido como sócio da cooperativa até 30/06/2020 e estar com movimentação financeira ativa e regular durante o último semestre de 2020 e até o presente momento.

**4.2.** No ato da inscrição, o estudante, caso tenha sido beneficiário do auxílio em 2020, deverá comprovar a sua aprovação na etapa anterior do curso. Caso tenha sido reprovado ou ficado em “dependência de matérias”, a nova inscrição não será aceita.

**4.3.** Não será aceita inscrição de associado inadimplente, ou que esteja negativado nos órgãos de proteção ao crédito (SERASA, SPC).

**4.4.** No ato da inscrição deverá ser anexada (digitalizada) a seguinte documentação:

**4.4.1. ASSOCIADO:** documento de identificação, comprovante de matrícula do ano letivo 2021, ficha de inscrição assinada pelo associado e, se for o caso, a comprovação de aprovação na etapa anterior do curso conforme item 4.2.

**4.4.2. DEPENDENTE LEGAL:** documento de identificação, comprovante de matrícula do ano letivo de 2021, comprovação da dependência legal (folha do imposto de renda que evidencie), ficha de inscrição assinada pelo associado e, se for o caso, a comprovação de aprovação na etapa anterior do curso conforme item 4.2.

**4.4.3. PESSOA INDICADA:** documento de identificação, comprovante de matrícula do ano letivo 2021, ficha de inscrição assinada pelo associado e, se for o caso, a comprovação de aprovação na etapa anterior do curso conforme item 4.2.

**4.5.** O interessado em participar do programa terá acesso ao regulamento e a ficha de inscrição através do site: [www.sicoob.com.br/web/sicoobcredisg/credisg-edu](http://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredisg/credisg-edu), onde efetivará sua inscrição.

**4.6.** As inscrições acontecerão no período de 14 de maio até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 31 de maio de 2021, quando se encerrão.

**4.7.** Ao final do processo de inscrição será apresentada a classificação prévia obtida pelo candidato, entretanto, a classificação oficial será informada somente 10 dias corridos após o término das inscrições, através do sistema em que a inscrição foi realizada.

**4.8.** O resultado da pontuação dos 150 associados classificados será divulgado e/ou publicado no site: [www.sicoob.com.br/web/sicoobcredisg/credisg-edu](http://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredisg/credisg-edu).

**4.9.** Havendo empate na pontuação final, o critério de desempate será sempre a data de admissão do associado, tendo preferência a data de associação mais antiga.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Os dados de pontuação serão extraídos do SISBR 2.0 - Plataforma de Atendimento e Painel Comercial, sendo considerada a situação do associado no último dia das inscrições. No caso de conta conjunta, os dados serão pontuados apenas para um único titular, de acordo com os seguintes critérios:

Item	Critério	Qtd. Pontos
Tempo de Associação	Por ano	2
Cadastro	Atualizado	50
Cadastro	Desatualizado	-30
Cheque devolvido Motivo 11	Por cheque (36 meses)	-20
Cheque devolvido Motivo 12	Por cheque (36 meses)	-30
Operações de Crédito	Vigente	30
Cheque Especial ou Conta Garantida	Implantado	30
Cartão de Crédito em utilização	Ativo	30
SIPAG	Por credenciamento	30
Seguro	Por modalidade	30
Consórcio	Ativo	30
Previdência	Ativo	30
Cobrança Bancária	Ativa	30
Débito Automático, exceto produtos da cooperativa	Ativo	10
Chave PIX - CPF	Ativa	30
Chave PIX - Celular	Ativa	20
Chave PIX – E-mail	Ativa	10
Chave PIX – Aleatória	Ativa	5

Recebe Salário em conta corrente	Ativo	30
Aplicação Financeira – RDC	Ativa	10
Aplicação Financeira - LCA	Ativa	10
Aplicação Poupança Sicoob	Ativa	10
APP/SICOOBNET em uso	Em uso	100

## 6. DO RESSARCIMENTO

**6.1.** Para os contemplados O SICOOB CREDISG fará o repasse do auxílio em 10 (dez) parcelas iguais conforme item 2.2 deste regulamento, sendo que o crédito será efetuado na conta corrente do associado no dia 21 de junho de 2021 referente aos meses anteriores a junho. Serão também creditadas nesta data, de forma antecipada, as parcelas referentes aos meses de junho, julho e agosto, cuja comprovação deverá ser feita até o dia 15 de setembro para recebimento das parcelas referentes aos meses de setembro, outubro e novembro.

**6.2.** Para os contemplados, a comprovação de que o beneficiário está frequentando os estudos serão aceitos os seguintes documentos:

**6.2.1.** Boleto de quitação das mensalidades pagas a instituição de ensino;

**6.2.2.** Declaração de frequências emitido pela instituição e assinado por um representante legal.

**6.3.** O não recebimento da documentação pelo Sicoob Credisg, conforme item 6.2, acarretará a perda do benefício, que poderá ser repassado ao próximo beneficiário, da classificação geral.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** O controle das inscrições, bem como a revisão da pontuação dos inscritos, será feita por pessoa designada pela Diretoria sob sigilo absoluto, até o final das inscrições e divulgação dos resultados.

**7.2.** Em caso de falecimento do associado ou do beneficiário, cessará o auxílio.

**7.3.** Os casos omissos, em qualquer tempo, serão resolvidos pela Diretoria.

**7.4.** O presente regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelos Conselheiros de Administração do SICOOB CREDISG.

São Gotardo, 26 de abril de 2021.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDISG LTDA - SICOOB CREDISG**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

**NOÉ RAFAEL GALVÃO**

Presidente do Conselho de Administração

**ANTÔNIO BARBOSA DE MENEZES**

Conselheiro de Administração

**FÁBIO MASSAO SAKUMA**

Conselheiro de Administração

**HUGO MASSAKAZU SHIMADA**

Conselheiro de Administração

**VALFRIDO GARCIA BUENO**

Conselheiro de Administração

**VANDER RICARDO MASSOCHINI**

Conselheiro de Administração

**ITÁLIA DE MELLO CASTRO**

Conselheira de Administração

---

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**JOÃO ÉDER SALES**

Diretor Administrativo

**JOÃO JOSÉ DA SILVA**

Diretor de Negócios

**THIAGO PEREIRA COSTA PINTO**

Diretor de Gestão de Riscos